



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS**



EDITAL PPGCN/POSGRAP/UFS N° 01 DE 10 JULHO DE 2025

**CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (PPGCN) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Instrução Normativa n° 01/2022/PPGCN e a Resolução n° 18/2022/CONEPE/UFS, torna pública a abertura de processo seletivo para **credenciamento de docentes** no PPGCN, conforme as condições estabelecidas neste edital, disponível no site: <http://www.ppgcn.ufs.br>.

## 1. DA FINALIDADE

**1.1.** O presente processo de credenciamento destina-se a docentes e/ou pesquisadores da Universidade Federal de Sergipe, portadores do título de doutor, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

**1.2.** A análise das candidaturas será realizada pela Comissão de Avaliação Docente, designada pelo Colegiado do PPGCN, sendo o resultado submetido à homologação desse Colegiado.

## 2. DAS VAGAS

**2.1.** Serão ofertadas 10 (dez) vagas, assim distribuídas:

- 6 (seis) vagas para docentes que não possuem credenciamento como permanentes em outro programa de pós-graduação;
- 4 (quatro) vagas para docentes que já possuem credenciamento como permanentes em outro programa de pós-graduação.

**2.2.** As vagas destinam-se ao credenciamento de docentes nas seguintes linhas de pesquisa:

- Biodiversidade e Ambiente:* Compreende estudos sobre evolução, diversificação, conservação da biodiversidade e seu papel nos processos socioambientais.
- Saúde, Ambiente e Produção de Novos Materiais* – Foca na investigação dos efeitos de toxinas ambientais, estudos em etnofarmacologia e desenvolvimento de materiais com aplicações ambientais, biomédicas e tecnológicas.
- Ensino de Ciências Naturais e Saúde* – Dedicar-se à pesquisa sobre práticas de ensino-aprendizagem, formação de professores e políticas públicas no contexto da educação formal e não formal em Ciências Naturais.

**2.3.** Docentes que atuem como permanentes em dois programas de pós-graduação não poderão concorrer às vagas destinadas a candidatos já credenciados em outro programa.

**2.4.** Cada candidato concorrerá exclusivamente à vaga correspondente ao perfil selecionado no ato da inscrição.

**2.5.** As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas entre os perfis, a critério do Colegiado do Programa, respeitando-se as diretrizes da Área Interdisciplinar da CAPES.

**2.6.** Candidatos classificados fora do número de vagas poderão ser indicados para atuar como docente colaborador, mediante aprovação do Colegiado.

**2.7.** O início das atividades dos docentes credenciados está previsto para janeiro de 2026.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, no endereço: [ppgcn@academico.ufs.br](mailto:ppgcn@academico.ufs.br), no período de **11 de julho a 08 de agosto de 2025**.

**3.2.** É de inteira responsabilidade do candidato assegurar o envio correto da documentação, bem como a qualidade, legibilidade e integridade do arquivo enviado. O PPGCN não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de rede, envio incorreto ou qualquer outro fator que impeça o recebimento da inscrição. A confirmação de recebimento será realizada pela secretaria do Programa no primeiro dia útil subsequente ao envio.

**3.3.** A documentação obrigatória deverá ser organizada na ordem apresentada a seguir e enviada em um único arquivo no formato PDF. O e-mail de inscrição deve constar, obrigatoriamente, no campo “assunto”, a seguinte identificação: “*Solicitação de Credenciamento Docente – Nome Completo do Candidato*”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS**



- a) Requerimento de credenciamento ao PPGCN (Anexo I);
- b) Cópia do diploma de doutorado (frente e verso);
- c) Currículo Lattes atualizado (últimos três meses), incluindo as produções do ano de publicação deste edital e dos quatro anos civis anteriores (período de 2021 a 2024);
- d) Barema preenchido com a produção do candidato, a pontuação correspondente e os documentos comprobatórios (Anexo II);
- e) Plano de Trabalho – Docente Permanente (Anexo III) devidamente preenchido (apenas para candidatos à vaga de Docente Permanente);
- f) Plano de Trabalho – Docente Colaborador (Anexo IV) devidamente preenchido (apenas para candidatos à vaga de Docente Colaborador);
- g) Para os candidatos que possuam vínculo com outros programas de pós-graduação, será exigida a apresentação de uma declaração formal comprometendo-se a manter dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (PPGCN) durante o período de 2025 a 2028.

**3.4.** A falta de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição.

**3.5.** Os candidatos poderão solicitar os arquivos editáveis dos anexos por meio do e-mail: [ppgcn@academico.ufs.br](mailto:ppgcn@academico.ufs.br).

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** A seleção será realizada pela Comissão de Avaliação Docente, composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, designados pelo Colegiado do Programa.

**4.2.** Para candidatura às vagas de docente permanente, será exigida produção mínima de 4 (quatro) itens, entre:

- Artigos em periódicos classificados no Qualis B2 ou superior (Qualis Capes 2020);
- Livros ou capítulos de livros com ISBN e conselho editorial;
- Patentes concedidas;
- Desenvolvimento de produtos tecnológicos (softwares registrados/depositados ou jogos publicados em periódicos com Qualis B2 ou superior).

**4.3.** A não comprovação da produção mínima descrita no item 4.2 acarretará indeferimento da inscrição.

**4.4.** A pontuação de cada candidato será composta por:

- a) Plano de trabalho - Peso 5;
- b) Barema da produção científica e acadêmica- Peso 5.

**4.5.** Artigos aceitos para publicação serão considerados, desde que acompanhados da carta de aceite emitida pela revista.

#### **5. RESULTADO**

**5.1.** A nota final (de 0,00 a 10,00) será calculada da seguinte forma:  $[(\text{nota do plano de trabalho} \times 5) + (\text{nota da produção científica} \times 5)] \div 10$ .

**5.2.** A classificação seguirá a ordem decrescente da nota final, respeitando o número de vagas.

**5.3.** Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior número de publicações em periódicos de estrato A (Qualis Capes 2020) no período de 2021 a 2025;
- b) Maior número de publicações em periódicos de estrato B1 e B2 (Qualis Capes 2020), além de livros e capítulos de livros, no período de 2021 a 2025;
- c) Maior nota no plano de trabalho.

**5.4.** O resultado final será publicado no site: <http://www.ppgcn.ufs.br>, conforme cronograma.

#### **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra:

- a) A homologação das inscrições;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS**



- b) A pontuação atribuída na análise do currículo e/ou plano de trabalho;
- c) O resultado final.

**6.2.** Os recursos deverão ser interpostos mediante o envio do Formulário de Recurso (Anexo V), devidamente preenchido, para o e-mail [ppgcn@academico.ufs.br](mailto:ppgcn@academico.ufs.br), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Local/meio</b>
Inscrição	11/07/2025 a 08/08/2025	<a href="mailto:ppgcn@academico.ufs.br">ppgcn@academico.ufs.br</a>
Homologação das inscrições	11/08/2025	<a href="http://ppgcn.ufs.br">ppgcn.ufs.br</a>
Prazo para recurso da homologação	12 e 13/08/2025	<a href="mailto:ppgcn@academico.ufs.br">ppgcn@academico.ufs.br</a>
Resultado da homologação após recurso	14/08/2025	<a href="http://ppgcn.ufs.br">ppgcn.ufs.br</a>
Divulgação da análise do currículo e plano	15/08/2025	<a href="http://ppgcn.ufs.br">ppgcn.ufs.br</a>
Prazo para recurso da análise	18 e 19/08/2025	<a href="mailto:ppgcn@academico.ufs.br">ppgcn@academico.ufs.br</a>
Resultado final com pontuação e excedentes	20/08/2025	<a href="http://ppgcn.ufs.br">ppgcn.ufs.br</a>

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** O PPGCN reserva-se o direito de não credenciar nenhum candidato, caso não sejam atendidos os critérios estabelecidos neste edital.

**8.2.** A inscrição no processo seletivo implica na aceitação integral das normas deste edital, da Resolução nº 18/2022/CONEPE e da Instrução Normativa nº 01/2022/PPGCN.

**8.3.** A aprovação final dos resultados caberá ao **Colegiado do PPGCN**.

**8.4.** Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail: [ppgcn@academico.ufs.br](mailto:ppgcn@academico.ufs.br).

**8.5.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, as Instruções Normativas e demais informações estão disponíveis no site: <http://www.ppgcn.ufs.br>.

**8.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Avaliação Docente**.

Itabaiana, 10 de julho de 2025

**Profa. Dra. Valéria Priscila de Barros**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS



**ANEXO I – EDITAL Nº 01/2025 PPGCN/POSGRAP/UFS**

**Requerimento de credenciamento ao programa de pós-graduação ciências naturais (nível mestrado acadêmico)**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do candidato:			
CPF:	RG:	Emissor:	
Estado civil:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
País de nascimento:	Data de nascimento:	Nº Passaporte (estrangeiro):	
Endereço (Rua/Avenida):			Nº
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Município:	UF:	Telefone:
E-mail:		Celular:	
Líder de Grupo de Pesquisa? ( ) Sim ( ) Não			
Nome do grupo de pesquisa do qual participa:		Link do grupo de pesquisa do qual participa:	

<b>LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE</b>	
<input type="checkbox"/>	Biodiversidade e Ambiente
<input type="checkbox"/>	Saúde e Ambiente
<input type="checkbox"/>	Ensino de Ciências Naturais e Saúde

<b>TIPO DE CANDIDATURA</b>	
<input type="checkbox"/>	Docente permanente
<input type="checkbox"/>	Docente colaborador

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Nível de Formação	Período de titulação	Instituição
Graduação		
Doutorado		
Área de concentração do doutorado:		

<b>LOCAL e DATA</b>	<b>ASSINATURA</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS



**ANEXO II – EDITAL Nº 01/2025 PPGCN/POSGRAP/UFS**

**BAREMA DE PONTUAÇÃO**

Nome do Candidato (a): \_\_\_\_\_

**1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – Máximo de 7 pontos**

1.1. Artigos em Periódicos (pontuação)

(A1: 1,000 ; A2: 0,875; A3: 0,750; A4: 0,625; B1: 0,500; B2: 0,375; B3: 0,250 e B4: 0,125)

ANO	TÍTULO	PERIÓDICO	QUALIS	PONTUAÇÃO
TOTAL				

1.2. Livros e ou capítulos de livros Publicados com ISBN e corpo editorial (Livro: 1 ponto; capítulo: 0,4 ponto)

ANO	TÍTULO	ISBN	PONTUAÇÃO
TOTAL			

TOTAL ITEM 1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (1.1 + 1.2)

**2. PROJETO APROVADO POR AGÊNCIA DE FOMENTO A PARTIR DE 2021 – Máximo de 1 ponto (0,5 ponto por projeto)**

TÍTULO DO PROJETO	AGÊNCIA DE FOMENTO	PONTUAÇÃO
TOTAL ITEM 2. PROJETOS APROVADOS		

**3. ORIENTAÇÕES (INICIAÇÃO CIENTÍFICA / TECNOLÓGICA / TCC / MONOGRAFIA / DISSERTAÇÃO / TESE):- Máximo de 2 pontos (0,1 ponto; mestrado: 0,2 ponto e doutorado: 0,4 ponto)**

ANO	NOME DO ORIENTANDO	PONTUAÇÃO
TOTAL ITEM 3. ORIENTAÇÕES		

TOTAL ITENS 1+2+3

Observação: Caso o (a) candidato (a) seja bolsista produtividade, será acrescido 1 ponto à nota total (Itens 1+2+3). A nota máxima deste barema de pontuação é 10 (dez).

LOCAL e DATA	ASSINATURA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS



**ANEXO III – EDITAL N° 01/2025 PPGCN/POSGRAP/UFS**

**PLANO DE TRABALHO – DOCENTE PERMANENTE**

**BREVE DESCRIÇÃO DE PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO PPGCN**

**REDES DE COLABORAÇÃO CIENTÍFICA (NACIONAIS E INTERNACIONAIS):**

**DISPONIBILIDADE EM MINISTRAR COMPONENTES CURRICULARES**

<input type="checkbox"/>	Disciplina(s) existente(s). Qual(is)?
<input type="checkbox"/>	Criação de novas disciplinas

**PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE NOVA DISCIPLINA**

**NOME DA DISCIPLINA**

**CRÉDITOS**

**EMENTA (QUANTIDADE MÁXIMO DE CARACTERES 4000)**

**BIBLIOGRAFIA (QUANTIDADE MÁXIMO DE CARACTERES 4000)**

**LOCAL e DATA**

**ASSINATURA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS



**ANEXO IV – EDITAL Nº 01/2025 PPGCN/POSGRAP/UFS**

**PLANO DE TRABALHO – DOCENTE COLABORADOR**

**BREVE DESCRIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO NA COLABORAÇÃO COM O PPGCN:**

**REDES DE COLABORAÇÃO CIENTÍFICA (NACIONAIS E INTERNACIONAIS):**

LOCAL e DATA	ASSINATURA

